



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI N.º 1.976, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***Abre Crédito Suplementar, inclui fontes de recursos e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar e a incluir fontes de recursos, nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.006.001-12.361.0042.2.149.3.3.90.30.00-Ficha-00252-Fonte-1.19	72.382,00
02.006.001-12.365.0043.2.154.3.3.90.30.00-Ficha-00267-Fonte-1.19	28.450,00
02.006.001-12.365.0043.2.385.3.3.90.30.00-Ficha-00274-Fonte-1.19	30.312,00
02.006.002-12.122.0046.2.159.3.3.90.32.00-Ficha-00284-Fonte-1.47	43.120,00
02.006.002-12.361.0049.2.164.3.3.90.30.00-Ficha-00289-Fonte-1.06	32.707,75
02.009.000-20.606.0068.2.242.3.3.90.30.00-Ficha-00546-Fonte-2.08	35.951,07
02.009.000-20.606.0068.2.242.3.3.90.39.00-Ficha-00549-Fonte-2.08	3.622,50
02.004.000-04.122.0019.2.039.3.3.90.30.00-Ficha-00106-Fonte-2.00	42.006,10
02.004.000-17.512.0027.2.522.3.3.90.30.00-Ficha-00155-Fonte-2.00	8.550,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor de R\$ 131.144,00 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais) na fonte 1.19 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas, e R\$ 32.707,75 (trinta e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos) na fonte 1.06, a utilizar o superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 39.573,57 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) na fonte 2.08 – Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM, o valor de R\$ 50.556,10 (cinquenta, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) na fonte 2.00 – Recursos Ordinários, e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.006.002-12.361.0050.2.455.3.3.90.30.00-Ficha-00291-Fonte-1.47	35.000,00
02.006.002-12.361.0050.2.529.3.3.90.30.00-Ficha-00296-Fonte-1.47	8.120,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 21 de dezembro de 2021.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 21/12/21 a 28/12/21 